



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**EDITAL DCEN 16/2015**

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de **Equações Diferenciais**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 17/04/2015 a 23/04/2015, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2015.1 e 2015.2 (considerar apenas os semestres em que a bolsa esteja em vigor pelo edital de concessão da PROGRAD).

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137  
CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3315-1769 – Fax (84)3315-1778  
[www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Equação diferencial de 1ª ordem;
- 2) Equações diferenciais lineares de 1ª ordem;
- 3) Equação de Bernoulli;
- 4) Equações diferenciais exatas;
- 5) Equações diferenciais lineares de 1ª ordem, com coeficientes constantes;
- 6) Equações diferenciais lineares de 2ª ordem, homogêneas, com coeficientes constantes;
- 7) Equações diferenciais lineares, não-homogêneas, com coeficientes constantes: método da variação das constantes;
- 8) Equações diferenciais lineares, não-homogêneas, com coeficientes constantes: transformada de Laplace;
- 9) Sistema homogêneo de duas equações diferenciais lineares de 1ª ordem, com coeficientes constantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

- 10) Equações diferenciais lineares de 2ª ordem, com coeficientes variáveis e homogêneas.

**5. Calendário de Provas**

SORTEIO DE PONTO PARA PROVA PRÁTICA: 24/04/2015 às 8:30, no auditório do DCEN.

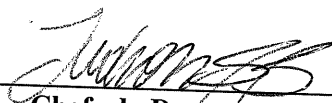
PROVA ESCRITA: 24/04/2015 às 8:50, no auditório do DCEN.

PROVA PRÁTICA: 27/04/2015 às 8:50, no auditório do DCEN.

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Kleber Soares Câmara
- 2) Prof. Antônio Ronaldo Gomes Garcia
- 3) Prof. Paulo César Linhares

Mossoró, 17 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento